



PROJETO DE LEI Nº 012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin**

Protocolo nº 2153 de 24/02/25

Livro nº 04 Fls 89/90

Ass. [Assinatura]

**"CRIA A PREMIAÇÃO 'MELHORES DO ANO' NA CIDADE
DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN"**

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente Lei:

Art. 1º - Esta lei cria a premiação "Melhores do Ano" na cidade de Engenheiro Paulo de Frontin, com o objetivo de reconhecer e premiar os cidadãos, empresas e instituições que se destacaram em suas áreas de atuação.

Art. 2º - A premiação "Melhores do Ano" será concedida anualmente, em uma cerimônia pública, e abrangerá as seguintes categorias:

I - Cidadão do Ano;

II - Empresa do Ano;

III - Instituição do Ano;

IV - Profissional do Ano em diferentes áreas, como:

- Saúde;
- Educação;
- Esporte;
- Cultura;
- Tecnologia;
- Meio Ambiente;
- Direitos Humanos e
- Segurança Pública.

V - Artista do Ano em diferentes áreas, como:

- Música;
- Teatro;
- Dança;
- Pintura;
- Escultura;
- Fotografia e
- Literatura.

VI - Atleta do Ano em diferentes esportes, como:



- Futebol;
- Basquete;
- Vôlei;
- Handebol;
- Natação;
- Atletismo;
- Ciclismo;
- Capoeira;
- Jiu-jitsu;
- Taekwondo e
- Karatê.

VII - Educador do Ano em diferentes níveis de ensino, como:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio e
- Ensino Superior.

VIII - Empreendedor do Ano em diferentes áreas, como:

- Tecnologia;
- Inovação;
- Sustentabilidade;
- Comércio e
- Serviços.

IX - Voluntário do Ano em diferentes áreas, como:

- Assistência Social;
- Meio Ambiente;
- Educação;
- Saúde e
- Cultura.

X - Instituição Filantrópica do Ano;

XI - Projeto Social do Ano;

XII - Iniciativa Ambiental do Ano;

XIII - Programa de Educação do Ano;

XIV - Evento Cultural do Ano;

XV - Feira ou Exposição do Ano.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Art. 3º - A seleção dos vencedores será feita por um comitê julgador, composto por representantes da sociedade civil, do poder público e de instituições locais.

Art. 4º - O comitê julgador será responsável por:

- I - Definir os critérios de seleção;
- II - Receber e analisar as indicações;
- III - Selecionar os vencedores.

Art. 5º - A premiação consistirá em:

- I - Um troféu ou medalha;
- II - Um certificado de reconhecimento;
- III - Uma menção honrosa em uma publicação oficial.

Art. 6º - A cerimônia de premiação será realizada anualmente, na segunda semana de fevereiro do ano vigente, para premiar os vencedores do ano anterior.

Art. 7º - O Poder Executivo será responsável por:

- I - Regulamentar a premiação;
- II - Fornecer os recursos necessários para a realização da cerimônia;
- III - Promover a divulgação da premiação.

Art. 8º As despesas decorrentes de execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, poderão ser abertos créditos suplementares se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, no entanto a implementação de política pública que importe em renúncia de receita, esta deve respeitar os princípios tributários da anualidade e noventena, onde terão efeitos no exercício financeiro seguinte de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 24 de fevereiro de 2025.


GABRIEL DA SILVA LOURENÇO
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

A criação da premiação "**Melhores do Ano**" na cidade de Engenheiro Paulo de Frontin visa reconhecer e premiar os cidadãos, empresas e instituições que se destacaram em suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da cidade.

Essa premiação também visa incentivar a excelência e a inovação, além de promover a integração e o reconhecimento da comunidade local. Acreditamos que a premiação "Melhores do Ano" será um importante estímulo para que os cidadãos, empresas e instituições continuem a trabalhar em prol do desenvolvimento da cidade.

Além disso, a premiação também visa:

- Reconhecer e valorizar o trabalho e a contribuição dos cidadãos, empresas e instituições para o desenvolvimento da cidade;
- Incentivar a competição saudável e a inovação em diferentes áreas;
- Promover a integração e o reconhecimento da comunidade local e
- Estimular a participação cidadã e a responsabilidade social.

Acreditamos que a premiação "Melhores do Ano" será um importante passo para o desenvolvimento da cidade de Engenheiro Paulo de Frontin e para o reconhecimento dos esforços e contribuições dos cidadãos, empresas e instituições.

Para fundamentar essa justificativa, podemos citar a importância da premiação para o desenvolvimento da cidade e para o reconhecimento dos esforços e contribuições dos cidadãos, empresas e instituições. Além disso, podemos destacar a necessidade de incentivar a excelência e a inovação em diferentes áreas, bem como a importância da integração e do reconhecimento da comunidade local.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 24 de fevereiro de 2025.


GABRIEL DA SILVA LOURENÇO
Vereador Autor